

VALOR - R\$ 202.835,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)  
VIGÊNCIA - 08/03/2017 a 07/01/2018  
ASSINATURAS: MAURÍCIO VASCONCELOS DE CARVALHO (Confederação Nacional da Indústria) e SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Universidade Federal Fluminense)

**EDITAL Nº 80/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 047/2017, publicado no D.O.U. de 24/02/2017:

1 - Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes (CEC)  
Classe: Assistente A - 40 horas  
Área: Métodos Quantitativos.  
Classificação: Marcus Vinícius da Silva Sales (1º lugar); Guilherme Rodrigues Lima (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 150123**

Número do Contrato: 31/2015.  
Nº Processo: 23069021303201561.  
DISPENSA Nº 34/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da vigência a contar de 01/04/2017 a 30/08/2017, sem alteração do valor do contrato. Fundamento Legal: art. 57 §1º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 30/08/2017. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 150123-15227-2017NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 150123**

Número do Contrato: 36/2015.  
Nº Processo: 23069021304201514.  
DISPENSA Nº 39/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da vigência a contar de 01/04/2017 a 31/12/2017, sem alteração do valor do contrato. Fundamento Legal: Art. 57 § 1º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 150123-15227-2017NE000001

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 1/2017**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 01/PROAES/2017 tendo sido adjudicados e homologados os seguintes itens em relação às empresas: NUTREMAZ COMERCIAL LTDA - ME (01.301.745/0001-53); 19-38; WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME (02.726.452/0001-80); 7; BAP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (14.455.551/0001-54); 1-2-6-8-9-10-11-12-13-14-16-17-20-21-22-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54; CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME (22.567.346/0001-09); 3-5; FORTE AFONSOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP (26.361.172/0001-84); 4. ITEM CANCELADO: 15-18-23. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS.

(SIDECA - 04/04/2017) - 153058-15227-2017NE8000084

**PREGÃO Nº 74/2016**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 74/PROAES/2016, tendo sido adjudicados e homologados os seguintes itens em relação às empresas: NITEROI COMPANY COMPANY COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME (08.399.275/0001-51); 01, 11; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (12.811.487/0001-71); 15; CLICKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E LTD (13.509.421/0001-94); 4,5; MUTARE DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA - ME (17.308.611/0001-02); 3,6,13; EDUARDO DE ARAUJONOE DA SILVA 1198171972 (17.769.737/0001-76); 2,7,8; LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA (19.542.911/0001-79); 10; GERBRA COMERCIO EIRELI - ME (21.559.804/0001-03); 9, 14; AGC BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME (22.430.241/0002-94); 12; PISOM DISTRIBUIDORA ECOMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (22.758.378/0001-91); 19; G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS - ME (25.344.019/0001-86); 16, 17; YT BORTHOLIN COMERCIO E DIS-

TRIBUICAO LTDA - ME (59.378.174/0001-35); 18. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor

(SIDECA - 04/04/2017) - 153058-15227-2017NE8000084

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 41/2017 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069002679201739. Objeto: Seguro obrigatório da frota de serviço da UFF Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Memo CTSL/AD S/Nº Declaração de Inexigibilidade em 04/04/2016. NELTON VENTURA, Pro-Reitor de Administração. Ratificação em 04/04/2016. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Uff. Valor Global: R\$ 13.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S.A..

(SIDECA - 04/04/2017) - 150182-15227-2017NE800155

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 150182

Número do Contrato: 7/2015.  
Nº Processo: 23069020115201354.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 02405459000109. Contratado: AT ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, terminando em 29/04/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 29/04/2017 a 29/04/2017. Valor Total: R\$592.491,72. Fonte: 11200000 - 2017NE800147. Data de Assinatura: 04/04/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 150182-15227-2017NE800155

TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 150182

Número do Contrato: 7/2016.  
Nº Processo: 23069001583201672.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 05951758000129. Contratado: DENJUD REFEICOES COLETIVAS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD. Objeto: Exclusão de 3(três) postos de trabalho no cargo de auxiliar de produção e 1(um) posto para inclusão de 4(quatro) postos no cargo de Auxiliar de Gestão, conforme justificativa da fiscalização. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8666/93. Vigência: 03/04/2017 a 03/06/2017. Valor Total: R\$10.924,80. Fonte: 10000000 - 2017NE800303. Data de Assinatura: 03/04/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 150182-15227-2017NE800155

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) ALEXANDRE ROBERTO DOS PASSOS, nº do contrato: 5/DIR-CH/UFFS/2017, Classe A; nível 01; titulação: mestrado; carga horária: 40h; vigência: 15/03/2017 - 29/07/2017. Data de assinatura: 15/03/2017. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) BRUNA NADALETTI DE ARAUJO, nº do contrato: 6/DIR-CH/UFFS/2017, Classe A; nível 01; titulação: especialista; carga horária: 40h; vigência: 16/03/2017 - 29/07/2017. Data de assinatura: 16/03/2017. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º termo aditivo ao Contrato nº 14/DIR-CH/UFFS/2016, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) JULIANE APARECIDA SCHNEIDER, que tem por objeto a alteração da Cláusula segunda - obrigações do contratado que para a vigorar a partir de 03/04/2017 com 40h. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017. JAIME GIOLO REITOR DA UFFS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158517**

Número do Contrato: 19/2015.  
Nº Processo: 23205004077201415.  
PREGÃO SISPP Nº 77/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 02975038000105. Contratado: ELIZETE SILVA DE CASTRO - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2020. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 158517-26440-2017NE800142

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158517**

Número do Contrato: 20/2015.  
Nº Processo: 23205004077201415.  
PREGÃO SISPP Nº 77/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 05865767000105. Contratado: COMERCIO DE PECAS E ACES SORIOS KNEBEL LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2020. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 158517-26440-2017NE800142

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158517**

Número do Contrato: 22/2015.  
Nº Processo: 23205004077201415.  
PREGÃO SISPP Nº 77/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 90813510000170. Contratado: EDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2020. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 158517-26440-2017NE800142

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158517**

Número do Contrato: 23/2015.  
Nº Processo: 23205004077201415.  
PREGÃO SISPP Nº 77/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 00824499000151. Contratado: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2020. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) - 158517-26440-2017NE800142

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EDITAL Nº 17, DE 4 DE ABRIL DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, considerando o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n.º 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, na Portaria n.º 159, de 21/05/2014, publicada no D.O.U. de 22/05/2014, no Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n.º 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, Portaria n.º 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargos isolados de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.



2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.2 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.3 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso.

2.4 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor do Magistério Superior:

2.4.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.4.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.4.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br), poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.1.9 - Da homologação da inscrição:

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até cinco dias úteis após o término das inscrições.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:

5.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

5.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.

5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.5 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

5.6 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.

5.7 - Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

5.8 - O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.9 - A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos negros:

6.1 - No presente Edital, para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para negros nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 1.º, o qual exige que a reserva de vagas seja aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) por cargo/área.

7 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e pelo Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

7.1 - Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.

7.2 - As provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.3 - A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

8 - O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 encontra-se no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

9 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

10 - Do recurso:

10.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da unidade diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

10.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

11 - Da nomeação e posse:

11.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.

11.1.1 - O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.

11.1.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 11.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.1.3 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2.

11.1.4 - No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.

11.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

11.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;

11.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

11.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

11.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.

11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

14 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

15 - O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

16 - O Concurso será supervisionado pelo Departamento de Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

#### ANEXO I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N. MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	Período de Inscrição	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO****
23070.004776/2017-27	01	05	DE	Goiânia	Microbiologia Aplicada, Doenças Infecciosas e Diagnóstico Molecular aplicados à Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária	10/04/2017 a 07/07/2017	EVZ

\*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

\*\*REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	DOUTORADO
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 18.895,71

\*\*\*ENDEREÇOS:

Regional Goiânia:

Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone/fax: (62) 3521-1564

e-mail: [secretaria.evz@ufg.br](mailto:secretaria.evz@ufg.br) ou [diretoria.evz@ufg.br](mailto:diretoria.evz@ufg.br) sítio: [www.evz.ufg.br](http://www.evz.ufg.br)

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 153054

Nº Processo: 23070014801201608 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de instalação de forro PVC e Divisórias. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Leste Universitário - GOIÂNIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-7-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-7-2017). Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECA - 04/04/2017) 153054-15226-2017NE800096

#### PREGÃO Nº 79/2017 - UASG 153054

Nº Processo: 23070015952201675 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço de Material para Reabilitação (Prótese de Silicone). Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Leste Universitário - GOIÂNIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-79-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-79-2017). Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCOS VINÍCIOS MIRANDA DA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDECA - 04/04/2017) 153054-15226-2017NE800096

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 46/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 22/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para reabilitação (Órtese, Prótese e Materiais Especiais - SH/SUS - Kits para estimulação cerebral profunda)

GUSTAVO AQUINO JORDAO  
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECA - 04/04/2017) 153054-15226-2017NE800096

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Homologação nº 40, publicado no D.O.U. de 28/03/2017, Seção 3, página 46, que homologou o resultado final do Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área do Concurso: Administração Geral/UAE de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás,

para constar, onde se lê: em regime de Dedicacão Exclusiva, leia-se: em regime de 20 (vinte) horas semanais. (Processo nº 23070.011763/2017-65)

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços  
Nº - Processo 23070.014433/2016-90. Pregão Eletrônico SRP nº. 233/2016. Objeto: Aquisição de mat. méd. hospitalar. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 126/2017 - Contratada: 37.109.097/0001-85 - DMI Mat. Méd. Hosp. Ltda. (Item: 01). Valor Global R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 28/03/17 a 26/03/18

Ata de Registro de Preços  
Nº - Processo 23070.016323/2016-62. Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2017. Objeto: Aquisição de mat. méd. hospitalar. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 131/2017 - Contratada: 05.743.288/0001-08 - Hospcom Equip. Hosp. Ltda - EPP. (Itens: 01, 02 e 03). Valor Global R\$ 653.050,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais). Vigência: 03/04/17 a 29/03/18

Ata de Registro de Preços  
Nº - Processo 23070.016842/2016-21. Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 105/2017 - Contratada: 07.768.887/0001-01 - Mundifarma Dist. de Prod. Farm. e Hosp. Ltda. (Item: 06). Ata nº. 106/2017 - Contratada: 07.847.837/0001-10 - Científica Méd. Hosp. Ltda. (Item: 02). Ata nº. 107/2017 - Contratada: 36.325.157/0001-34 - Costa Camargo Com. de Prod. Hosp. Ltda. (Itens: 08 e 09). Ata nº. 108/2017 - Contratada: 64.171.697/0001-46 - Accord Farmacêutica Ltda. (Itens: 10, 12 e 13). Valor Global R\$ 75.637,40 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 17/03/17 a 15/03/18

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 059/2017. Proc 012470/2016-63. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Supermercado Moreira Ltda. Assinatura: 05/04/2017. Validade: 05/04/2017 a 04/04/2022.

Espécie: Conv 060/2017. Proc 015420/2016-38. Objeto: Cooperação. Convenientes: UFG e Frutos do Brasil Ltda. Assinatura: 05/04/2017. Validade: 05/04/2017 a 04/04/2022.

Espécie: Conv 061/2017. Proc 004775/2017-82. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Matha Florestal Tratamento e Beneficiamento de Madeira Ltda. Assinatura: 05/04/2017. Validade: 05/04/2017 a 04/04/2022.

Espécie: Conv 062/2017. Proc 004793/2017-64. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e SPE Comercial Bueno Empreendimentos Ltda. Assinatura: 05/04/2017. Validade: 05/04/2017 a 04/04/2022.

Espécie: Conv 063/2017. Proc 005290/2017-14. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Modulo Engenharia e Consultoria Ltda. Assinatura: 05/04/2017. Validade: 05/04/2017 a 04/04/2022.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc.: 23070.001598/2017-82 - PE 19/2017. Objeto: exploração comercial de hotéis / pousadas. Registrador: Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 015676010001-43; Ata nº 99/17 - Thile Hotel Ltda - EPP - CNPJ: 07.610.689/0001-15 (Item: 01, valor total de R\$ 61.600,00). Valor Global R\$ 61.600,00. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 28.03.2017.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 103/2016. Processo: 23070.015268/2016-93. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Alteração no plano de trabalho.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2017

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome do seguinte licitante vencedor: FALLKNER RIBEIRO BORGES - PRODUCOES ME - CNPJ: 14.865.072/0001-06 (Grupo 1 - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26). Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados (processo nº 23422.016678/2016-14).

ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

(SIDECA - 04/04/2017) 158658-26267-2017NE800020